

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI Nº200/94

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA A APAE DE VENDA NOVA DO
IMIGRANTE

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a
abrir Crédito Adicional Suplementar, na dotação, 06.1- AÇÃO SOCIAL,
3231.04- APAE, 15810312.17- APAE - Associação de Pais e amigos dos
excepcionais, no valor de até R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos
reais).

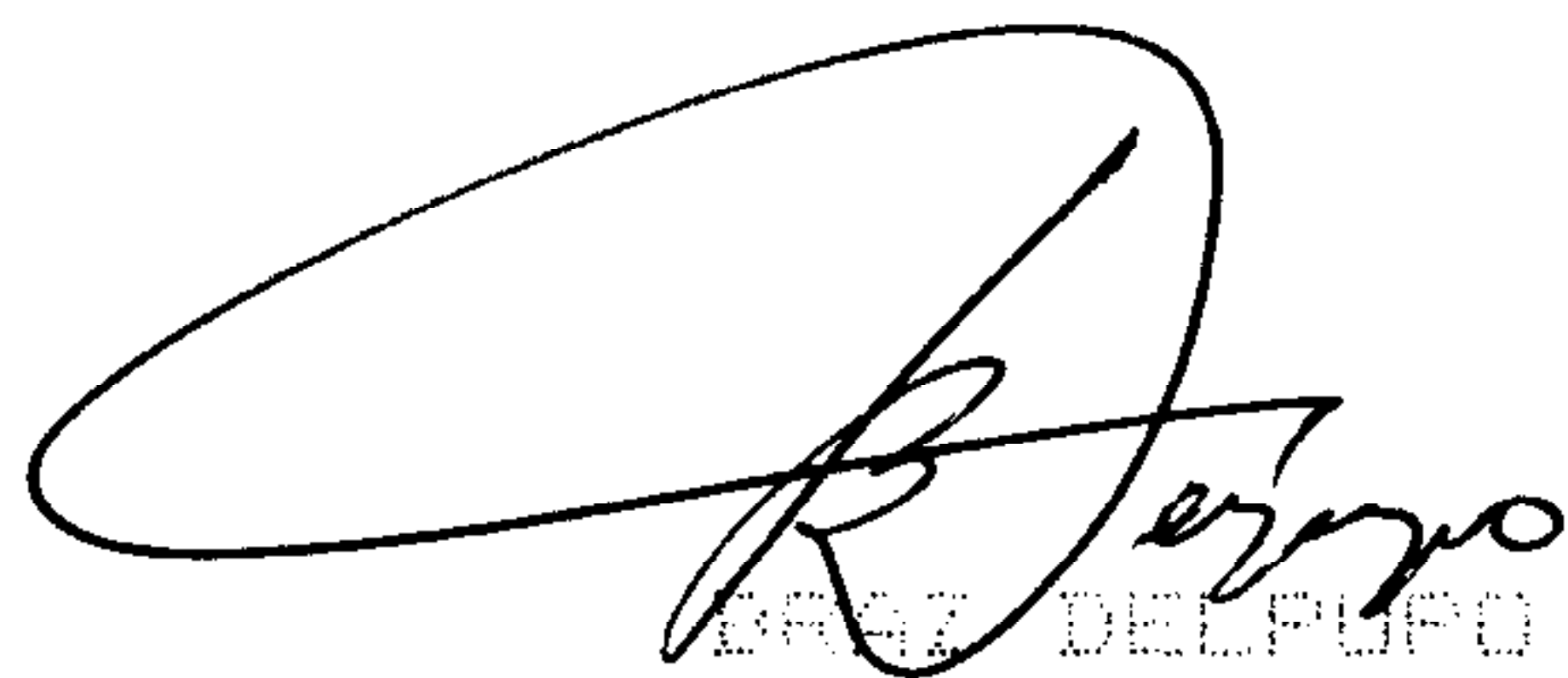
Art.2º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a utilizar
dos recursos que dispuser para suplementar a dotação do artigo anterior,
nos termos da Lei nº4.320/64, no valor de até R\$4.500,00 (quatro mil e
quinhentos reais).

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 27 de dezembro de 1994



BRAZ DELPUFO
Prefeito Municipal